



**PREFEITURA DE MANAUS**  
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da  
Informação e Controle Interno - SEMEF

\*notamanaus

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <b>nota.manaus.am.gov.br</b> , informando o código de verificação.	Código de verificação:	Data/Hora de emissão
	<b>6C18.804D.CC03</b>	<b>01/05/2019 - 21:25:56</b>
	Natureza da operação	Número da Nota
	<b>N Incid / Est / Fixo / Op.Isenta</b>	<b>109</b>

**Prestador de Serviços**

<b>CLAUDIVAN AFONSO OSORIO DE CARVALHO JUNIOR 73925691200</b> CONDE DE ITAGUAI, 28, FLORES, Telefone: 36426199. CEP: 69058582 - MANAUS - AM - BRASIL CP / CNPJ: 22.435.777/0001-11 Email: claudivanjunior@gmail.com		Inscrição Municipal: 22112001 Inscrição Estadual:
--	--	--

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	<b>MARCELO RAMOS RODRIGUES</b>		
CPF/CNPJ	436.347.452-15		
Endereço	RUA ANDRÉ LOPES ALBUQUERQUE, 6, QUADRA 1		
Bairro	ADRIANÓPOLIS, Telefone: 98240-2222.		
Cep	69057-077		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		Inscrição Municipal
Email	wanielopes@uol.com.br		Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

Pagamento referente a mensalidade de Abril do Central Clipping no periodo de 01/04/2019 a 30/04/2019. Valor da fatura: R\$ 1.400,00

Serviço: **10.51-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Percatão (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.400,00	1,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00**

**Retenções**

INSS (R\$)	IRIS (R\$)	Infins (R\$)	C.S.L. (R\$)	RRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.400,00

**Outras Informações**

- Competência: Maio/2019- Operação não gera valor de ISSQN.



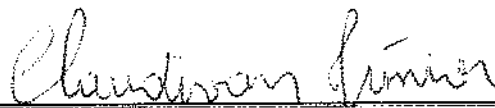
## RECIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: R\$ 1.400,00

Recebi do DEPUTADO MARCELO RAMOS RODRIGUES. o valor de (Hum mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de locação de uso do software Central Clipping no período de 01/04/2019 à 30/04/2019

**Forma de pagamento:**  Em espécie

Manaus, AM, 02 de abril de 2019



---

DIDATA INFORMÁTICA  
CNPJ: 22.435.777/0001-11



## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USO DO SOFTWARE CENTRAL CLIPPING**

**LICENCIANTE:** DIDATA INFORMÁTICA.

C.N.P.J.: 22.435.777/0001-11

Endereço: Rua Conde de Itaguaí, 28 - Flores

CEP: 69058-582 - Manaus - AM

Fones: 98147-3859 / 4101-8066

**CLIENTE:** MARCELO RAMOS RODRIGUES.

C.P.F.: 436.347.452-15

Endereço: Rua André Lopes Albuquerque, quadra 1 nº6 - Adrianópolis

CEP: 69057-077

Fone: 98240-2222

Através deste contrato particular, a DIDATA INFORMÁTICA concede ao **CLIENTE** designado acima, o direito, não exclusivo e intransferível, de utilizar o software CENTRAL CLIPPING (Sistema de Clipping Eletrônico), na sua versão atual e posteriores versões, bem como de quaisquer documentos técnicos que o acompanhem, de acordo com os termos e condições deste Contrato.



**CENTRAL CLIPPING**

Rua Conde de Itaguaí, 28 - Flores, Manaus - AM,  
CEP: 69058-582, Brasil (92) 98147-3859 • 99129-3321  
contato@centralclipping.com.br  
www.centralclipping.com.br



1.0 - Cabe ao **LICENCIANTE** o Fornecimento de um login e senha para a utilização do software CENTRAL CLIPPING.

1.1 - Para a operação do sistema o **LICENCIANTE** fornecerá também um treinamento gratuito IN LOCO de 3 (três) horas, para um número máximo de 3 (três) pessoas indicadas pelo **CLIENTE**.

1.2 - Garantia - O período de garantia é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desse Contrato, independente da data de implantação, instalação ou treinamento. Tal garantia é contra defeitos do software, limitando-se a simples correção do item defeituoso.

1.3 - Dentro do período da garantia do sistema, caberá também ao **LICENCIANTE**, sem qualquer ônus ao **CLIENTE**, qualquer Suporte Técnico via telefone ou modem, específico para a operação do sistema CENTRAL CLIPPING.

2.0 - Após o término do prazo de garantia (cláusula 1.2), o **CLIENTE** poderá utilizar os serviços de Suporte Técnico, os quais incluem atendimento via telefone ou modem para comunicação imediata, ou eventualmente visita pessoal caso necessário.

2.1 - Inclui-se também no Contrato de Locação qualquer nova versão do sistema, gerada por necessidade legal, correção de erros ou aperfeiçoamento do produto, bem como, adaptações simples, que não demandem um número grande de horas de análise e programação.

2.2 - O **CLIENTE** utilizará o software CENTRAL CLIPPING, voltado exclusivamente para conteúdo da atividade parlamentar.

2.3 - Quaisquer outros serviços que não estejam definidos neste Contrato, tais como desenvolvimento de rotinas específicas, implantação de equipamentos de informática, ou outros que sejam objetos de estudo mais elaborado, não se acham incluídos nesse Contrato, e deverão ser negociados com o **LICENCIANTE**.



**CENTRAL CLIPPING**

Rua Conde de Itaguaí, 28 - Flores, Manaus - AM,  
CEP? 69058-582, Brasil (92) 98147-3859 • 99129-3321  
contato@centralclipping.com.br  
www.centralclipping.com.br



2.4 - O servidor pode ficar fora do ar e as informações deixarão de ser enviadas, caso em que a **LICENCIANTE** não poderá ser responsabilizada por qualquer prejuízo sofrido pelo **CLIENTE**.

3.0 - Preços - O Preço de Locação do Software **CENTRAL CLIPPING** é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, sendo a primeira parcela no dia 30/04/2019, e as demais até o quinto dia útil nos meses subsequentes, totalizando o período de licença por 12(doze) meses (**01/04/2019 à 31/03/2020**), sendo a modalidade de pós-pagamento.

3.1 - O valor estipulado (cláusula 3.0) dará o direito de o **CLIENTE** atender no máximo 1 (Um) cliente, 5 monitoramentos com acesso a veículos locais e nacionais e se ultrapassar, será cobrado R\$ 100,00 (Cem reais) por adicional.

3.2 - Reajuste - Após cada período de 1 (um) ano, quando do vencimento e prorrogação do presente Contrato de Adesão, e havendo necessidade de correção do valor da moeda Real, poderá o **LICENCIANTE** adotar um Índice de Correção do valor da Taxa de Licença, de acordo com a legislação vigente.

3.3 - Caso o **CLIENTE** necessite de alterações específicas para o sistema, exportação de dados de um sistema de terceiro para que sejam importadas para plataforma **CENTRAL CLIPPING**, essas deverão ser avaliadas e orçadas (vide item 2.2).

4.0 – Suporte Técnico - Compreende atendimento visando esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do SISTEMA prestado pela **DIDATA INFORMÁTICA** toda vez que solicitado pelo **CLIENTE**, seja via telefone, fax, e-mail, internet, mensagens instantâneas, ou pessoalmente na sede da **DIDATA INFORMÁTICA**, com respostas no prazo máximo de 3 dias.

*Cláudia*



**CENTRAL CLIPPING**

Rua Conde de Itaguaí, 28 - Flores, Manaus - AM,  
CEP? 69058-582, Brasil (92) 98147-3859 • 99129-3321  
contato@centralclipping.com.br  
www.centralclipping.com.br

*A*



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente compromisso em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 01 de Abril de 2019.

*Claudivan Afonso O. de Carvalho Júnior*  
**DIDATA INFORMÁTICA.**

Nome: Claudivan Afonso Osório de Carvalho Júnior

*Marcelo Ramos Rodrigues*  
**MARCELO RAMOS RODRIGUES**



**CENTRAL CLIPPING**

Rua Conde de Itaguaí, 28 - Flores, Manaus - AM,  
CEP? 69058-582, Brasil (92) 98147-3859 • 99129-3321  
contato@centralclipping.com.br  
www.centralclipping.com.br